



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 481/GDGCJ.GP, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2003

O **MINISTRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no art. 36, inciso XI, do Regimento Interno, *ad referendum* do Tribunal Pleno,

RESOLVE:

1- Suspender a distribuição de processos ao Ex.^{mo} Ministro IVES GANDRA MARTINS FILHO, no período de 24 de novembro a 5 de dezembro de 2003, tendo em vista a solicitação de S. Ex.^a de maior prazo para estudo dos Processos n.^{os} PAD-72.643/2002-000-00-00-4, PAD-72.644/2002-000-00-00-0 e PAD-72645/2002-000-00-00-4.

2- Facultar a participação de S. Ex.^a nas sessões dos Órgãos Judicantes que integra, para julgamento dos processos em que apôs visto.

Ministro FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS

